

PORTARIA N.º 018/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Comissão de Seleção para fiscalização e acompanhamento de processo seletivo público para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes no Contrato de Consórcio Público e Resoluções de Programas do CONSMEPI e dá outras providências.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio Públicos e nas Resoluções de Programas do CONSMEPI;

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Público para contratação de pessoal para atender à necessidade funcional do CONSMEPI;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para promover o acompanhamento, fiscalização, supervisão e participação da fase de entrevistas do Processo Seletivo Público que trata o Edital 002/2026 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do CONSMEPI.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Seleção, para fase de ENTREVISTA os membros relacionados a seguir: ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES – Coordenador de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Programas; CHRISTIANE LINHARES VALE – Secretária Executiva e LAÍS COSTA BICALHO – Diretora de Compras e Licitações.

Art. 3º - Nomear a colaboradora ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI – Diretora Administrativa, como membro substituta na ausência de membro citado no art. 2º.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão de Seleção acompanhar toda a execução do certame, decidindo ainda sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Augusto Henrique da Silva
CPF: ***.814.756-**



AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V3MQ9-WTUSD-9YDY2-G4A7B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Augusto Henrique da Silva (CPF ***.814.756-**) em 04/09/2026 08:23 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.73.244.18	Lat: -19,931900 Long: -43,174500
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	gabinete@riopiracicaba.mg.gov.br (Verificado)
Login	
ieOwoNoQJHZoiT3ZugeXF4U/1Mhy9XxeTp/I9BekTB0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/V3MQ9-WTUSD-9YDY2-G4A7B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>